

EDUCAÇÃO E CIDADANIA: O ESTÁGIO LEGAL COMO ALTERNATIVA PARA A QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO DO JOVEM DE LÁBREA/AM NO MERCADO DE TRABALHO

Antonio Paulino dos Santos¹, Antonia Honorato Cardoso² e Elonisia Paulino dos Santos³

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas –
Campus Labrea

(paulinoventura@yahoo.com.br, antonio.santos@ifam.edu.br)

Prefeitura Municipal de Lábrea – Secretaria Municipal de Educação
(antoniahclabrea@hotmail.com)

Universidade do Estado do Amazonas – Centro de Estudos Superiores de Lábrea
(elonisia23@hotmail.com)

RESUMO

Este trabalho analisa a eficácia do Projeto Estágio Legal junto aos estudantes do Ensino Médio da Escola Estadual Professora Balbina Mestrinho, na cidade de Lábrea/AM. Com o intuito de investigar a situação educacional na cidade e identificar a problemática para o ingresso do jovem no mercado de trabalho, a metodologia aplicada foi embasada no estudo direto do caso, onde foram realizadas entrevistas com alunos da 1ª série do Ensino Médio, professores e gestor da Escola. Os resultados mostraram que há um índice muito grande quanto à aprovação do Projeto por parte do gestor da Escola e professores que acreditam que os jovens necessitam de oportunidades para terem expectativa de dias melhores, com emprego e renda ligados diretamente ao desempenho educacional. Os alunos creem que esta seria uma chance para ingressarem no mercado de trabalho, haja vista que Lábrea não apresenta perspectiva para o jovem. Neste contexto, os secretários municipais destacam que o desenvolvimento potencial dos jovens dar-se-á por implantação de alternativas a serem criadas para a geração de emprego e renda.

Palavras-chave: Educação, Cidadania, Oportunidade, Projeto Estágio Legal.

ABSTRACT

This paper analyzes the effectiveness of the Legal Internship Project with students of the Middle State School Education Professor Balbina Mestrinho in the city of Lábrea/AM.

1 TAE, Mestrando em Ensino Tecnológico. Servidor do IFAM – Campus Lábrea

2 Pedagoga (UFAM). Professora da Rede Municipal de Ensino. SEMED – Lábrea/AM

3 Especialista em Matemática e Física (SOCIESC). Professora Assistente da UEA – Lábrea/AM

brea/AM. In order to investigate the educational situation in the city and identify the problem to the young people entering the labor market. The methodology applied was based on the direct study of the case, where interviews were conducted with students from the 1st grade of high school, teachers and the school manager. The results showed that there is a very large index on the approval of the Project by the manager of the school and teachers who believe that young people need opportunities to expect better days with employment and income directly related to educational performance. Students believe that this would be a chance to enter the labor market, given that Lábrea has no perspective for the young person. In this context, the municipal secretaries emphasize the potential development of young people will be through the implementation of alternatives to be created for the generation of employment and income.

Keywords: Education, Citizenship, Opportunity, Legal Internship Project

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o objetivo de analisar a eficácia do Projeto Estágio Legal junto aos Estudantes do Ensino Médio da Escola Estadual Professora Balbina Mes-trinho, selecionados para participar de Estágio remunerado no serviço público de Lábrea, Estado do Amazonas, através do desempenho escolar obtido durante os nove anos do Ensino Fundamental.

Foram realizados estudos com a intenção de investigar a situação educa-cional no município, abordando os anseios dos estudantes e a problemática social que o cerca; identificar as dificuldades para o ingresso desse jovem no mercado de trabalho e as dificuldades quanto à sua qualificação, além de apresentar o Projeto Estágio Legal como forma de geração de emprego e renda, valorizando a Educação desses jovens, contribuindo para a concretização da cidadania da juventude de Lá-brea.

A relevância do estudo está pautada na necessidade de implementação de políticas públicas direcionadas à juventude labrense; na importância do investi-mento em projetos que versem sobre a geração de renda às famílias que, mesmo com dificuldades, optam por investir na educação de seus filhos e na essencial par-ceria existente entre poder público e sociedade através de redes de cooperação.

A intenção é verificar se o Projeto Estágio Legal é uma alternativa viável para a inclusão do jovem estudante no mercado de trabalho, contribuindo para a qualificação de mão-de-obra estudantil, levando excelência no atendimento ao cidadão, contribuindo para a efetivação da cidadania, através da oferta de vagas de estágio no serviço público municipal.

Foram utilizados questionários direcionados a estudantes, professores, ges-

tor escolar e secretários municipais a fim de obter informações necessárias sobre a eficácia do Projeto e da importância que esses interlocutores percebem quanto à implementação das vagas de estágio no serviço público municipal, além de sua contribuição para a qualificação de jovens e sua posterior inclusão no mercado de trabalho.

O trabalho está dividido em breve Referencial Teórico, expondo a relação trabalho, renda e educação no contexto do município de Lábrea; a importância da inclusão do jovem no mercado de trabalho e sua qualificação e a contextualização do Projeto Estágio Legal.

A Metodologia abordará os métodos e técnicas adotados para a realização do trabalho. Apresentação e discussão dos resultados advindos com o estudo. E, finalmente, nas considerações finais, dados os encaminhamentos necessários para a efetivação do estudo e sua posterior implementação e colocando-o à disposição para estudos correlatos.

1. A relação trabalho, renda e educação no contexto do município de Lábrea.

Lábrea é um município amazonense localizado às margens do Rio Purus, que tem o labrense como gentílico e cuja história está intimamente ligada às missões da Igreja Católica na região Amazônica.

O município de Lábrea foi criado pelo Governo Provincial em 14 de maio de 1881. A unidade político-administrativa instalada em 07 de março de 1886 e a Vila de Lábrea, sede do município, foi elevada à categoria de cidade em 11 de outubro de 1894, conforme Lei Estadual nº 97. (SILVA, 2010, p. 158).

Antonio Rodrigues Pereira Labre, coronel maranhense, idealizou a cidade na localidade Terra Firme do Amaciary, com o intuito principal de economicamente poder explorar o Rio Ituxi, um dos afluentes do Rio Purus. Tempos depois é que se instalou a cidade no local atual.

A fundação de Lábrea foi resultado direto da exploração da seringueira, visando a extração do látex e posterior fabricação da borracha, uma vez que era no Rio Purus – especificamente na região do município de Lábrea – onde se concentrava a maior parte das Seringueiras (*Hevea Brasiliensis*).

No período áureo da borracha muitas riquezas foram criadas – através do trabalho “escravo” do seringueiro – e exportadas especialmente para Belém, Manaus e para o exterior (Inglaterra, Estados Unidos e Alemanha), mas no declínio (a partir de 1912) restaram apenas os imigrantes nordestinos nas barrancas do Rio Purus, o extermínio de populações indígenas e a ausência de oportunidades para a sobrevivência, mencionado por Ribeiro (2002, p. 1).

Conforme Aleixo (2011, p. 15) “o município tem nos rios a força de sua economia, por meio da produção agroextrativista, da pesca e da agricultura de peque-

na escala. Na porção sul do município se destaca a pecuária”.

Tendo uma população de 37.701 habitantes, segundo dados do IBGE, (2010), dos quais 13.494 (36%), estão na zona rural e 24.207 (64%), na zona urbana, distribuídos numa área de 68.234 km², é necessário exclusivamente investimentos na área de Educação para qualificar o cidadão labrense, visando perspectivas futuras satisfatórias e melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – o chamado IDH-M, atualmente em 0,598, segundo o PNUD, 2000, numa escala que vai de 0 a 1.

A Educação merece os melhores investimentos tendo em vista que

[Ela] tem conexões fundamentais com a idéia de emancipação humana, embora esteja em constante risco de ser capturada por outros interesses. Numa sociedade desfigurada pela explosão classista [...] a única educação digna do nome é aquela que forme pessoas capazes de tornar parte de sua própria libertação (CONNEL, 1995, p. 208).

Vale lembrar que a educação é uma das alternativas viáveis para o enfrentamento da pobreza, que é uma realidade em Lábrea, tendo em vista que, segundo dados do IBGE (2010), 2199 pessoas (quase 6% da população) sobre (vive) com ¼ de salário-mínimo e não apenas como forma de prosseguimentos dos estudos, mas especialmente:

Tomamos a educação como processo de formação da competência humana histórica. Entendemos por competência a condição de não apenas fazer, mas de saber fazer e, sobretudo refazer permanentemente nossa relação com a sociedade e a natureza, usando como instrumentalização crucial, o conhecimento inovador. Mais que fazer oportunidade trata-se de fazer-se oportunidade. (DEMO, 1995, p. 13)

Além da histórica dívida educacional, Lábrea ainda não conseguiu satisfatoriamente atrair a atenção de investidores ou de estudos direcionados à sua verdadeira vocação econômica, tendo no serviço público municipal, a maior gleba de oportunidades e uma das poucas fontes de empregabilidade e renda.

Nesse contexto, há a necessidade de criarem-se novas oportunidades de trabalho, distribuindo renda suficiente à sobrevivência da população, tendo a educação como mecanismo principal nesse processo de garantia de direitos e efetivação da cidadania.

Como criar oportunidades de trabalho, melhorando a renda da população, se Lábrea possui 9,8% de analfabetos (só na idade de 15 a 24 anos)? É necessário valorizar as práticas sociais e o processo reflexivo sobre elas, com o fim de qualificá-las e manter a esperança, conforme nos diz Thiago de Mello (1965): “(...) faz escuro, já nem tanto. Vale a pena trabalhar. A noite já foi mais noite. Agora vale a alegria que se constrói dia a dia, feita de canto e de pão. É preciso cantar porque a manhã

já vai chegar!”.

1.2. A importância da inclusão do jovem no mercado de trabalho e sua qualificação

Na busca de soluções para a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, visando uma rentabilidade para a família com a devida qualificação, necessitamos compreender a importância da educação no enfrentamento à pobreza, conforme nos apresenta Soares e Caccia-Bava (2002):

Em nossa sociedade [a educação] assume importância estratégica no conjunto das políticas sociais quando referidas à busca de maior equidade e de superação da pobreza. Isso tanto do ponto de vista da cidadania, dado que a situação da pobreza, enquanto insuficiência de renda é agravada quando a ela se associa a carência de acesso a bens e serviços sociais básicos. (SOARES; CACCIA-BAVA, 2002, p. 176 e 177, grifo nosso).

Em oposição a essa ideia, ou melhor, quando falta a educação, segundo Wantowsky (2009):

[...] o que se tem é um grande número de famílias com baixa renda, sobrevivendo às margens da miséria [...] deixando os filhos abandonados à própria sorte. [...] Alguns outros, embora empregados em estabelecimentos decentes, não são contratados e por isso, descartados a qualquer momento [...] Geralmente são funções serviçais que não deixam nenhuma brecha para melhorar a vida. Este abuso acarreta consequências, deixando o jovem incapaz, tornando-se um adulto despreparado para o mercado formal de trabalho, porque além de não ter estudado, não aprende sequer um ofício. (WANTOWSKY, 2009, p.10).

Dando oportunidade ao jovem, colaboramos imensamente com a sociedade, tendo em vista que, conforme nos apresenta Santos (2010, p. 7), “quando os jovens não têm oportunidades dificilmente conseguem quebrar o ciclo da pobreza e trilhar uma trajetória de trabalho decente. Desperdício de talento, vocação e capacidade produtiva necessária para o crescimento econômico”.

Mas, para a criação dessas oportunidades, faz-se mister a elaboração de políticas públicas com efeitos satisfatórios para a comunidade local e/ou para o público-alvo estabelecido, e isso se dá com o entendimento do conceito de Projeto, pois segundo Granja (2010, p. 86), “Projetos [são] empreendimentos temporários destinados a criar novos produtos, implantar infraestrutura, desenvolver novos processos ou modificar os existentes. São, em geral, empreendimentos únicos”.

A elaboração de projetos e a implementação de políticas públicas direcionadas à Juventude começaram a ser realizadas a partir da regulamentação da Lei do Aprendiz (Lei Federal nº 1097/2000) que estabeleceu novos parâmetros à Consolidação das Leis do Trabalho – a CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 1º de

maio de 1943, especificamente em seu art. 428, que estabelece que:

Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 anos e menor de 24 anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico. E o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação. (MARQUES, 2009, p.3).

Para fundamentar tal legislação foi promulgada a Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes, e em seu Art 1º define:

Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (BRASIL, 2008)

Sendo que a principal vertente é a inclusão do jovem no mercado de trabalho e sua qualificação, amparada pela legislação apresentada, tem, conforme Wantowsky (2009, p. 9) “a intenção de estimular o aprendiz a levar uma formação profissional continuada para tal, devendo construir seu percurso profissional, garantindo sua atuação no futuro, ampliando perspectivas de inserção e de permanência no mercado de trabalho”.

Dessa forma, são garantidas as prerrogativas de uma política pública direcionada ao jovem que, a partir de uma oportunidade, assevera Pimentel apud Marques (2009), que “a autoestima do adolescente aumenta com sua inclusão no quadro de aprendizes de uma empresa. Ele vira cidadão de verdade, passa a ser exemplo no bairro onde mora”. (Pimentel apud Marques, 2009, p.4).

1.3. Contextualização do Projeto

O Projeto Estágio Legal tem o objetivo de – como forma de contribuir para o sucesso efetivo do tripé Trabalho x Renda x Educação – disponibilizar trinta (30) vagas de estágio remunerado para estudantes devidamente matriculados na 1ª série do Ensino Médio da Escola Estadual Professora Balbina Mestrinho, na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas.

A seleção dos estudantes será feita através da média das notas obtidas pelos alunos durante os nove (9) anos do ensino fundamental, a partir das atas oficiais da secretaria escolar, geradas pelo Sistema de Gestão Escolar do Estado do Amazonas, o SIGEAM, oportunidade na qual serão classificadas as trinta (30) maiores médias em ordem decrescente, cujos respectivos estudantes admitidos como Estagiários no projeto.

Os admitidos realizarão trabalhos de cunho administrativo tais como: recepção, atendimento ao cidadão, protocolo, rotinas de escritório, atendimentos telefônicos, digitação de documentos e atividades correlatas, observadas a legislação vigente: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/1990; Projeto de Lei do Estatuto da Juventude – PL nº 4529/2004; Lei Federal do Estágio – Lei 11788/2008; Instruções Normativas e demais instrumentos legais do Ministério do Trabalho e Emprego.

Serão cumpridas quatro (4) horas diárias de estágio, com zelo e diligência, nas secretarias municipais e demais órgãos da administração pública municipal, pelo que cada estagiário perceberá mensalmente a título de bolsa-auxílio R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), acrescidos de R\$ 10,00 (dez reais) de auxílio-transporte por dia estagiado, implementando-se ainda valores referentes a apólices de seguro e demais benesses estabelecidos pela legislação vigente.

Cada estagiário e seu responsável terão conhecimento e assinarão (com duas testemunhas) o chamado Termo de Compromisso de Estágio (TCE), constando as exigências e normas do projeto, observado o período de vigência é de um (1) ano a contar da data de assinatura do TCE, sem prorrogação e podendo ser rescindido em caso de transferência ou desistência escolar, bem como com a comprovação de atitudes inidôneas durante a execução das tarefas.

A dotação orçamentária para o custeio do projeto será advinda do Fundo Municipal da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração, com rubrica a ser estabelecida em lei. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação do projeto em consonância com o Conselho Municipal de Educação, cujas atribuições principais serão: quanto à seleção dos estudantes (parceria com a escola); treinamento específico das atividades administrativas (parcerias com o IFAM – campus Lábrea, CETAM e UEA); acompanhamento escolar (direção e professores); visitas de acompanhamento durante o estágio (nas instituições); encontros de formação e avaliação; elaboração de relatórios; prestação de contas etc.

MÉTODO OU FORMALISMO

Ao abordar os procedimentos metodológicos utilizados para a análise e coleta dos dados referentes à temática em estudo, analisando a eficácia do Projeto Estágio Legal com os estudantes do Ensino Médio da Escola Estadual Professora Balbina Mestrinho, é imprescindível mencionar que este trabalho trata-se de um estudo ex ante, ou seja, é baseado em prognóstico, para posteriores comparações ex post.

Por se tratar de uma proposta a ser implementada, buscou-se discutir a importância do projeto como contribuição do estudante do Ensino Médio na Escola,

valorizando a Educação e oportunizando uma melhor qualificação desse Estudante por meio de sua colocação no mercado de trabalho.

Toda essa análise passou pela investigação da situação educacional do Ensino Médio, abordando o anseio desses jovens, as dificuldades para a inserção no mercado de trabalho e a opinião pessoal sobre a implementação de um projeto de estágio no serviço público municipal – o Projeto Estágio Legal.

Os dados foram levantados por meio de entrevistas e questionários aplicáveis aos alunos do Ensino Médio (1º ano), a 10 professores e ao gestor da Escola Estadual Professora Balbina Mestrinho da Rede Estadual de Ensino - que ministra o Ensino Médio na modalidade Regular - e a todos os Secretários Municipais, haja vista que precisa-se conhecer a opinião daqueles que receberão os alunos selecionados para estágio.

A etapa qualitativa da pesquisa utilizou de entrevista semiestruturada, pois através desta conhecemos as características principais dos fenômenos investigados e os diferentes âmbitos em que se está inserido:

[...] ela trabalha com o universo de significados, dos motivos, das aspirações, das crenças e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que é e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e compartilhada com seus semelhantes. (MINAYO, 2007, p. 21)

A pesquisa foi na Escola Estadual Professora Balbina Mestrinho, situada à Rua Luiz Falcão, Barra Limpa, na cidade de Lábrea, Estado do Amazonas. A Escola possui 565 alunos matriculados na 1ª série do Ensino Médio, distribuídos em 18 turmas, nos três turnos.

A amostragem – que consiste em selecionar parte de uma determinada população a ser investigada, para daí obter informações importantes e estimar dados a respeito da temática em questão – selecionou uma turma de alunos de cada turno, dois professores que trabalham com as turmas e o gestor da Escola, além de visitar e entrevistar os secretários municipais da gestão 2012-2016, a fim de que colaborassem para o discernimento da pesquisa.

Foi feito o levantamento de dados e das pessoas envolvidas para que dessa forma obtivéssemos amostras concretas para o entendimento e informações, essas que seriam os principais instrumentos da pesquisa.

Dentro dos procedimentos de coleta de dados foram utilizados métodos de observação, questionários e entrevistas semiestruturadas com os envolvidos na problemática. Delimitou-se o estudo investigado de acordo com a realidade dos alunos, partiu-se para a investigação de campo a fim de obter respostas quanto à problemática e análise de resultados.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

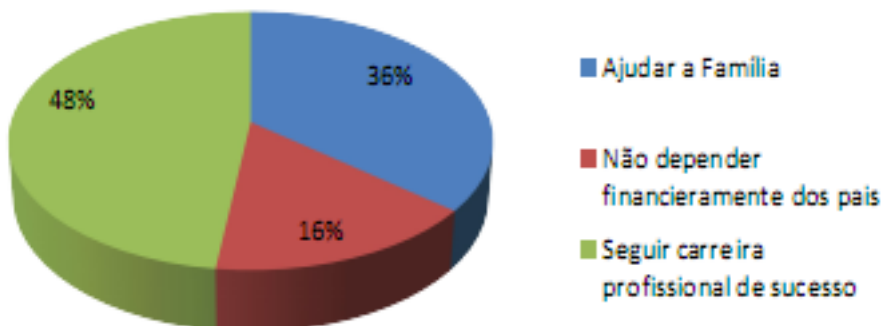


Figura 1: Gráfico sobre a motivação para os estudos

Quando questionados sobre a motivação para os estudos, dos 100 alunos entrevistados, citaram especificamente: ajudar a família (36%), não depender financeiramente dos pais (16%) e seguir carreira profissional de sucesso (48%). A carreira profissional é ainda a principal motivação, porém, o auxílio à manutenção da família também é muito levada em consideração.

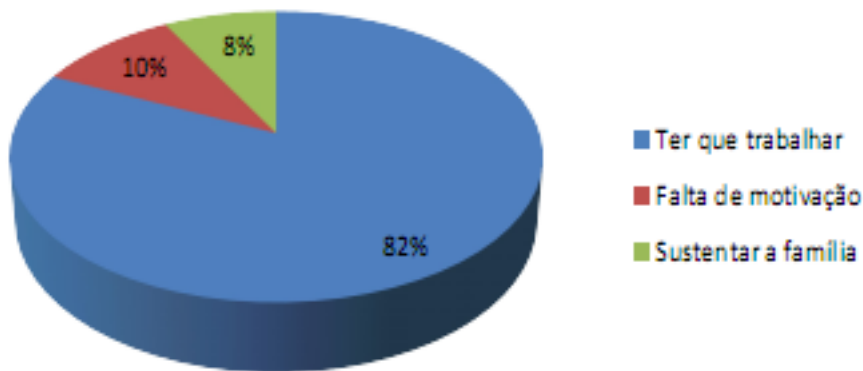


Figura 2: Gráfico sobre os motivos para a desistência escolar

Quando questionados sobre os principais motivos que levam à desistência escolar, os resultados mostram que 'ter que trabalhar' (82%) é o principal argumento para a desistência escolar no Ensino Médio, o que é amplamente entendível, uma vez que os alunos precisam colaborar para o sustento da família e acabam, na maioria dos casos, abandonando a escola para buscar trabalho em cidades circunvizinhas ou mesmo para ocupar cargos temporários ou outros pequenos serviços.

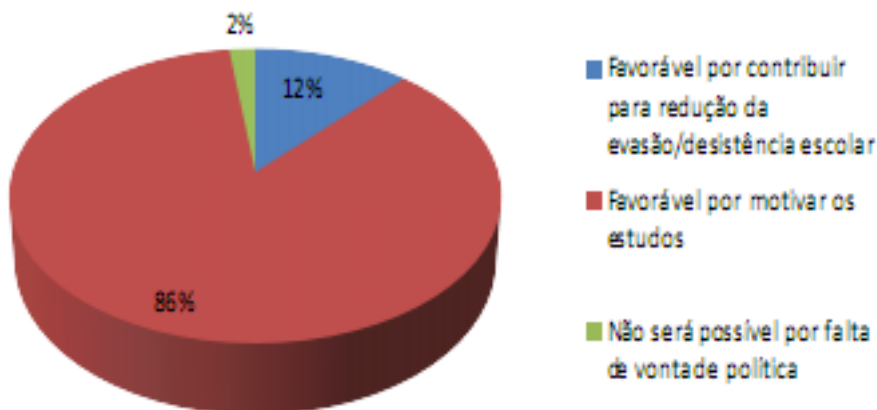


Figura 3: Gráfico da opinião quanto ao Projeto Estágio Legal

Quanto à aprovação do Projeto Estágio Legal 86% dos alunos são favoráveis à criação desse projeto de Estágio, pois contribuiria para a motivação aos estudos, buscando a saudável concorrência pelas melhores desempenhos. Já 12% são favoráveis, porém, concluindo que o Estágio Legal reduziria o índice de evasão escolar, mantendo os alunos na escola e 2% dos alunos acreditam que o Projeto não daria certo porque não há vontade política para realizá-lo.

Para o gestor da Escola, a implementação do projeto tem importância fundamental – enaltece que alternativas precisam ser criadas para manter os jovens na escola e uma oportunidade de estágio contribui de forma significativa, uma vez que o jovem não precisará se afastar da escola para trabalhar, por exemplo.

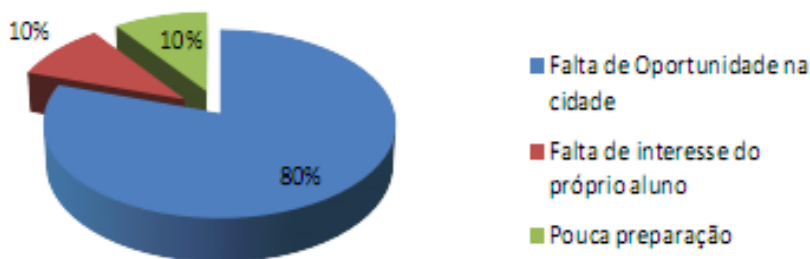


Figura 4: Gráfico da opinião dos professores quanto à desistência dos alunos

Na visão dos professores entrevistados, a falta de oportunidade na cidade é o principal problema enfrentado pelos estudantes do Ensino Médio (80%). E para 10% dos professores, a falta de interesse do próprio aluno, bem como a sua pouca preparação contribuem para que a Escola não seja tão importante para os alunos.

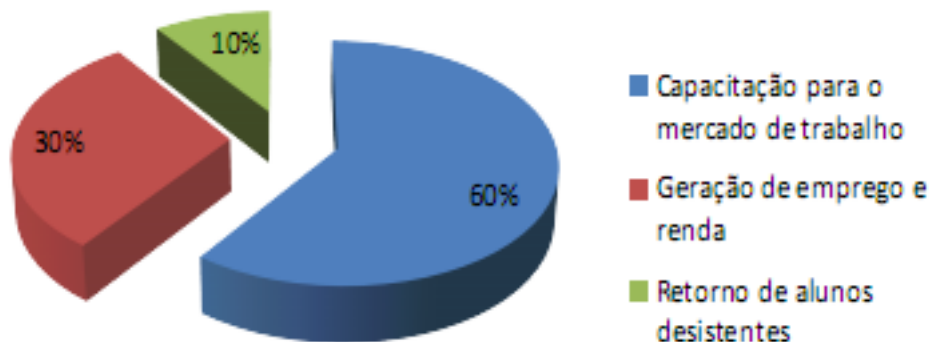


Figura 5: Gráfico com a perspectiva dos professores com a aprovação do projeto

O Projeto Estágio Legal na visão desses professores, seria uma importante implementação, tendo em vista que capacitaria os estudantes para o mercado de trabalho (60%), e contribuiria para a geração de emprego e renda (30%), mantendo os alunos na escola, disponibilizando uma renda (bolsa-auxílio mensal de R\$ 520,00 + auxílio-transporte), além de melhorar o atendimento ao cidadão nessas secretarias municipais. Os 10% restantes acreditam que o principal benefício do projeto seria trazer de volta à escola alunos desistentes, empolgados pela possibilidade de conseguirem o estágio.

Finalmente, ao observar os relatos dos secretários municipais percebe-se que a Educação precisa ser prioridade em qualquer gestão municipal e que políticas públicas precisam de fato ser implementadas para gerar emprego, renda e oportunidades, e que problemas como a centralização dos recursos (70%), falta de planejamento (20%) e descontinuidades dos projetos existentes (10%) fazem com que o trabalho das secretarias não surtam os objetivos almejados.

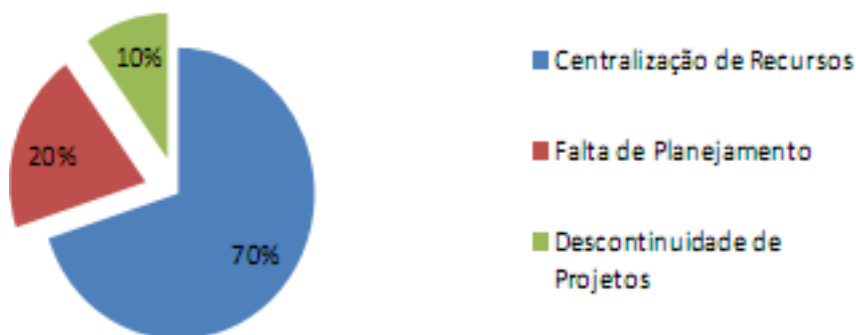


Figura 6: Gráfico sobre os problemas locais para a implementação de projetos, na visão dos secretários

Todos os secretários municipais entrevistados foram favoráveis à implementação do Projeto Estágio Legal, e se colocam à disposição para auxiliar no que for preciso para fazer acontecer todos os objetivos, além de deixar claro que é necessário planejamento para que o trabalho possa ser executado da melhor maneira possível.

Diante do exposto, é possível compreender que a realização do projeto conta com o apoio da classe política local, o que é um avanço, haja vista, a carência de políticas públicas à juventude; que possibilitará renda mensal aos estudantes, melhorando a vida das famílias e os índices do município; que contribuirá de forma significativa para a qualificação desses jovens, seja na atuação direta nas instituições com atendimento ao público, seja nas formações e treinamentos ofertados pela coordenação; que motivará outros estudantes a investirem na carreira, visando oportunidades afins e os estagiários, quanto ao prosseguimento nos estudos e na carreira, portanto, o Estágio Legal é uma forma de consolidar a educação como alternativa para uma vida digna aos estudantes de Lábrea/AM.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao observar a pesquisa realizada e os resultados apresentados, consideramos que a situação educacional do município de Lábrea anseia cuidados; que os jovens estudantes do Ensino Médio necessitam de uma motivação maior para permanecerem na Escola; que alternativas precisam ser criadas para que a Escola possa se tornar um lugar mais prazeroso e de oportunidades.

A falta de experiência profissional do jovem para atuar em determinados setores, somada à ausência da Iniciativa Privada no município, sendo representada apenas por alguns comércios, cooperativas de pequenos produtores e o “engessamento” do serviço público municipal contribuem para a falta de emprego e renda.

Nesse contexto, os jovens acabam deixando a escola em busca de qualquer emprego (bicos) ou se aventurar em cidades circunvizinhas em busca das oportunidades, o que gera uma série de problemas sociais.

O estudo conclui que se faz necessária a execução de políticas públicas voltadas para a juventude, e analisando a eficácia do Projeto Estágio Legal – voltado para a colocação de estudantes do ensino médio no mercado de trabalho (secretarias e órgãos municipais) – é uma alternativa possível e financeiramente viável para o município de Lábrea.

Espera-se que, com isso, a Educação seja levada a sério; que os jovens possam se qualificar para o mercado de trabalho; que o serviço público possa oportunizar mão-de-obra qualificada; com atendimento de excelência ao cidadão e que o poder público (executivo e legislativo municipais), a partir dessa pesquisa, possa implementar estratégias para colocar em prática o Projeto Estágio Legal; que estu-

dos ex post possam ser implementados para sua adequação e que futuros estudos e pesquisas correlatos sejam devidamente viabilizados.

REFERÊNCIAS

ALEIXO, Josinaldo. **Memorial da luta pela Reserva Extrativista do Médio Purus em Lábrea-AM**. Brasília: Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB, 2011.

BARBALHO, Célia Régia Simonetti; MÁRQUEZ, Suely Oliveira Moraes. Normalização de Trabalhos Científicos. Manaus: Editora da UFAM, 2011.

BRANDÃO, Gerson. **Protagonismo e Empoderamento Juvenil**, 2009. Disponível em: <<http://www.polis.org.br/?/democracia-participacao/juventude/>>. Acesso em: 02 mai 2012.

BRASIL. **Lei nº 10097**, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10097.htm>. Acesso em: 02 mai 2012.

_____. **Lei nº 11788** de 25/09/2008. Dispõe sobre o Estágio realizado por jovens no Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007.../2008/Lei/11788.htm>. Acesso em: 05 mar 2012.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Nova Cartilha Esclarecedora sobre a Lei do Estágio: Lei 11.788 de 25/09/2008, 3ª tiragem**. Brasília, 2010.

_____. Constituição Federal. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 05 mar 2012.

CONNEL, R. W. Política educacional, hegemonia e estratégias de mudança social. **Teoria & Educação**, Porto Alegre, n.5: 266-280, 1995.

DEMO, Pedro. **Introdução à Metodologia da Ciência**. 2ª Ed. São Paulo. Atlas, 1995.

FONSECA, Ozório José de Menezes; BARBOSA, Walmir de Albuquerque; MELO, Sandro Nahmias. **Normas para Elaboração de Monografias e Teses**. Manaus: UEA, 2005.

GRANJA, Sandra Inês Baraglio. **Elaboração e Avaliação de Projetos**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2010.

MARQUES, Márcia Moreira. **A inclusão do menor no mercado de trabalho**. 2009. Disponível em: <<http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/marcia-moreira-marques.pdf>>. Acesso em: 12 abr 2012.

MELLO, Thiago de. **Faz escuro, mas eu canto** – Porque a manhã vai chegar. Poesias. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1965.

MINAYO. M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa. São Paulo: Hucitec, 2007.

PEDRINI, Dalila Maria; ADAMS, Telmo; SILVA, Vini Rabassa. **Controle Social de Políticas Públicas**: Caminhos, Descobertas e Desafios. São Paulo: Paulus, 2007.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Atlas do Desenvolvimento Humano**. Ranking do IDH-M dos municípios do Brasil. Brasília: PNUD, 2000. Disponível em: <[http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDH_M%2091%2000%20Ranking%20decrecente%20\(pelos%20dados%20de%202000\)](http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDH_M%2091%2000%20Ranking%20decrecente%20(pelos%20dados%20de%202000))>. Acesso em: 16 mar 2011.

RIBEIRO, Carlos Leite. **A Borracha**. Disponível em: <http://www.caestamosnos.org/pesquisas_Carlos_Leite_Ribeiro_A_Borracha.html>. Acesso em: 17 abr 2012.

SANTOS, Enoque Ribeiro. **A inclusão de jovens no mercado de trabalho**. Disponível em: <<http://www.slideshare.net/Sindhoteis/incluso-mercado-trabalho>>. Acesso em 19 abr 2012.

SILVA, Pedro Pires. **Retratos Sul-Amazônicos**: Fragmentos da História do Rio Purus. São Paulo: Scortecci, 2010.

SOARES, José Arlindo; CACCIA-BAVA, Silvio (orgs). **Os desafios da gestão municipal democrática**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2002.

WANTOWSKY, Geane. **Trabalho do menor aprendiz é também uma questão de responsabilidade social**. 2009. Disponível em: <<http://www.boletimjuridico.com.br>>. Acesso em: 13 abr 2012.